



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.559/2006, de 23 de Junho de 2006.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZELÍZIO ANTÔNIO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Nova Petrópolis no cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber, em conformidade com o disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, nas respectivas importâncias, dos seguintes créditos especiais:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNID. ORÇ.: 0401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0401.04.122.0011.1.XXX – Aplic.Rec.Estado–Obras e Reforma Cobertura Pátio do Colégio Estadual Padre Werner

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 23.250,00

0401.04.122.0011.1.XXX – Contrapartida Aplicação Recursos em Obras de Outros Entes Públicos

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.745,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, servirão de recursos o Auxílio do Governo Estadual – Convênio nº 970/2006 – Expediente Administrativo nº 51929 -1900/05-7- Secretaria Estadual de Educação no valor principal de R\$ 23.250,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNID. ORÇ.: 0801 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0804.12.362.0057.2.061 – Apoio p/Acesso ao Ensino Médio

3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 2.745,30


Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial aberto no artigo 1º no que se refere ao recurso da contrapartida.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 23 de Junho de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ MALLMANN
Secretário


ZELÍZIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal no cargo de
Prefeito Municipal




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA PETRÓPOLIS-RS

OFÍCIO nº 063/2006

EXMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL
NOVA PETRÓPOLIS - RS

Comunico-vos que em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2006 foi **APROVADO** o Projeto de Lei do Executivo nº 049/2006, o qual “autoriza abrir créditos especiais e dá outras providências.”

SALA DE SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 2006


Ver. JORGE DARLEI WOLF
Presidente

SALVE VIDAS, DOE ÓRGÃOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 049/2006, de 08 de Junho de 2006.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ IRINEU SCHENKEL, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis.

Faço saber, em conformidade com o disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, nas respectivas importâncias, dos seguintes créditos especiais:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

UNID. ORÇ.: 0401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0401.04.122.0011.1.XXX – Aplic.Rec.Estado–Obras e Reforma Cobertura Pátio do Colégio Estadual Padre Werner

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 23.250,00

0401.04.122.0011.1.XXX – Contrapartida Aplicação Recursos em Obras de Outros Entes Públicos

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.745,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, servirão de recursos o Auxílio do Governo Estadual – Convênio nº 970/2006 – Expediente Administrativo nº 51929 -1900/05-7- Secretaria Estadual de Educação no valor principal de R\$ 23.250,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

UNID. ORÇ.: 0801 – EDUCAÇÃO INFANTIL


0804.12.362.0057.2.061 – Apoio p/Acesso ao Ensino Médio

3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 2.745,30

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial aberto no artigo 1º no que se refere ao recurso da contrapartida.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 08
de Junho de 2006.


LUIZ IRINEU SCHENKEL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 049/2006**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando aos Senhores Edis o Projeto de Lei nº 049/2006, que trata de abertura de crédito especial no orçamento de 2006 para recebimento e aplicação dos recursos do Governo do Estado – Consulta Popular 2004/2005 no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) referente a obras da reforma de cobertura de madeira existente no pátio da Escola Padre Werner, onde serão feitas as substituições da estrutura e das telhas.

A exemplo do convênio para as obras na Escola Estadual São José, também neste, o Estado visa utilizar-se da agilidade do Município na execução de obras.

Trata-se, igualmente, de obra de interesse da coletividade Municipal e que merece o nosso apoio.

Contamos com a Vossa atenção e compreensão.

Atenciosamente


LUIZ IRINEU SCHENKEL
Prefeito Municipal

